



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 219/2025

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
2.412/2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 2.412/2009, que institui gratificação de verba compensatória para comissão permanente de licitações e da outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 219/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação de Vossas Senhorias tem como objetivo primordial a **Revogação da Lei Municipal nº 2.412, de 2009**.

A referida Lei instituiu e regulamentou a concessão de gratificação de verba compensatória aos membros que compõem a Comissão Permanente de Licitações do Município.

A revogação ora proposta justifica-se pela aprovação e entrada em vigor de uma nova e mais abrangente legislação municipal. Trata-se da **Lei Municipal nº 4.935/2025**, que, ao entrar em vigor, trouxe uma nova redação sobre a matéria e instituiu novas diretrizes para a composição, remuneração e funcionamento da Comissão de Licitações.

Dessa forma, a Lei nº 2.412/2009 tornou-se **obsoleta e juridicamente desnecessária**, uma vez que suas disposições foram completamente absorvidas e substituídas pela nova legislação em vigor. A manutenção de duas leis tratando do mesmo tema, com textos e disposições distintas, gera insegurança jurídica e potencializa erros na aplicação da norma.

Portanto, este Projeto de Lei visa promover a devida **harmonização e consolidação da legislação municipal**, garantindo clareza e unidade normativa no que tange à Comissão de Licitações.

Em face da necessidade de sanear o ordenamento jurídico local e de sua evidente clareza técnica, esperamos a inestimável compreensão e a aprovação unânime deste Projeto de Lei por parte de Vossas Senhorias.

Crissiumal, RS, 15 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DW5

M3Y

336

1Z2